

PORTARIA Nº 12.227, DE 30/04/2013.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matrí.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Lubieska Maria De Carli Torri	23030	23/04/2013 a 02/08/2013	4853/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal